

DECRETO Nº 015/2022
DE 11 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a Convocação para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de João Costa – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, para o dia 29 de março de 2022, a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de João Costa - PI.

Art. 2º. O tema Central da Conferência será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

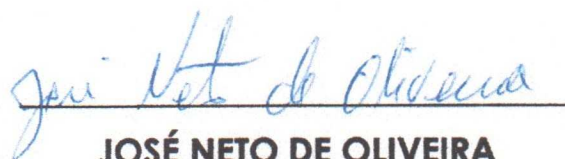
Art. 3°. A Conferência será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de João Costa – PI.

Art. 4°. O Secretário Municipal de Saúde expedirá Regimento Especial dispondo sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser elaborada por uma Comissão Organizadora.

Art. 5°. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:0B62030533097DA2

Id:0738329C1A6B7DA5



Portaria nº 019/2022

Guadalupe – PI, 01 de março de 2022.

DECRETO Nº 015/2022

DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, ELIEIDE BARBOSA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 844.140.064-49, para exercer o cargo de Coordenadora de Relações Públicas, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de primeiro de março de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em primeiro de março de dois mil e vinte e dois.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Id:05D4ED23BCE17DAE



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cais, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, Prefeita Municipal, CPF nº 470.737.133-72, resolve rescindir o contrato nº 137/2022 de 03/01/2022, firmado com Sr.(a) LINDOMAR SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 279.901.978-12, que tem como objeto a prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais no hospital local, consoante disposição estabelecida na Cláusula Sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 28 de fevereiro de 2022.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

“Dispõe sobre a Convocação para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de João Costa – PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, para o dia 29 de março de 2022, a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de João Costa - PI.

Art. 2º. O tema Central da Conferência será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 3º. A Conferência será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de João Costa – PI.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá Regimento Especial dispondo sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser elaborada por uma Comissão Organizadora.

Art. 5º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal